**DECRETO Nº 201, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de **R$ 51.938,75 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2007 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA |  |
| Função:  | 8 - Assistência Social |  |
| Subfunção:  | 244 - Assistência Comunitária |  |
| Programa:  | 23 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação:  | **2.37 - Manutenção do Fundo de Assistência Social** |  |
| Despesa 483:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 3065 - Superávit Transferências – SUAS/Estado FR 3065 | R$ 51.938,75 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 1º de abril de 2022

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**